DECRETO N.º 3.391, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento no dia 27/06/2006, a partir das 07h30 às 11h30, para que todos possam assistir e prestigiar o jogo do Brasil, respeitando-se as normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, em atendendo à solicitação da **ACIP** - Associação Comercial e Industrial de Parapuã.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de junho de 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente